



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.837/ 2019

“Dá denominação ao Necrotério Público do Distrito de Belisário.”

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Necrotério Omar Vital, o necrotério localizado no Distrito de Belisário.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de Junho de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

no dia 16 de agosto de 2019. Vigência: 15/07/2019 a 15/09/2019. Data da Ratificação: 15/07/2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B7E7455D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

LICITAÇÕES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2017, Processo Licitatório PRC nº 129/2017, Tomada de Preços nº 001/2017. Contratada: MCM Empreendimentos Eireli EPP, CNPJ nº 15.211.038/0001-80. Objeto: acréscimo ao valor original a quantia de R\$13.312,43 (treze mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos), referente às obras de construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde, Projeto Padronizado Padrão 1, Ministério da Saúde, localizado no Bairro Palmeiras, Termo de Compromisso 488/5324. Data da assinatura: 02/07/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CBF9DAC4

LICITAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018, celebrado com a Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda, CNPJ nº 19.268.374/0001-10. Objeto: supressão de metas no valor de R\$5.323,69 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente às estradas nº 11 e 12 da planilha orçamentária original, conforme Termo Aditivo ao Convênio nº 1.422.00/2013, firmado entre o Município de Moema e a CODEVASF, artigo 50, da Portaria Interministerial nº 507/2011, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Fazenda e Ministério do Controle e da Transparência. Data da assinatura: 10/07/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:419E5E3A

LICITAÇÕES

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 008/2018. Contratada: Uiler Pedra. Objeto: alteração do valor do item óleo diesel S-10, passando a vigorar o valor unitário de R\$3,729 - acompanhando as oscilações do valor de mercado, a partir de 02/07/2019. Data da assinatura: 02/07/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B2788BA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.837/ 2019**

“Dá denominação ao Necrotério Público do Distrito de Belisário.”

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Necrotério Omar Vital, o necrotério localizado no Distrito de Belisário.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de Junho de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:60F48364

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.840 /2019**

Autoriza a FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE a repassar recurso financeiro para a União Junina Mineira.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica a FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE, autorizada a repassar para a União Junina Mineira, entidade sem fins lucrativos, recurso financeiro.

Art.2º O repasse de recursos para respectivas entidades serão realizados em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 8.110 de 07 de agosto de 2017.

Art.3º As despesas acima mencionadas serão suportadas por dotação orçamentária no exercício 2019 ou posteriores, em conformidade com a LDO e o PPA.

Art.4º A entidade acima referida prestará consta dos recursos recebidos na forma da lei.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Julho de 2019.